



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 18.335 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre designação de Policiais e Bombeiros Militares do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, Constituição Estadual, e considerando o inciso VI e o Paragrafo único do artigo 1º da Lei Complementar n. 606, de 10 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados, a contar de 1º de novembro de 2013, para exercerem funções de natureza militar, junto à Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticas e Gastos Públicos Essenciais - SUGESPE, os Policiais e Bombeiros Militares abaixo relacionados:

I - SGT BM RE 20000202-2 AILTON RODRIGUES FERREIRA;

II - CB BM RE 20000207-2 ANDERSON MARCELINO DOS REIS; e

III - SD PM RE 10008860-8, ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2º. Fica determinado aos Comandantes-Gerais das respectivas Corporações, que procedam aos atos de agregação, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de novembro de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador